



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

### **EDITAL Nº 1/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

#### **ABRE INSCRIÇÕES PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sergio Antonio Lasch, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do processo de seleção para aquisição de 19 (dezenove) Unidades Habitacionais de Interesse Social, terreno e casa, edificadas em lotes urbanos de propriedade do Município, localizados nos Loteamentos "Alto da Lagoa" e "Gehrke", no perímetro urbano da cidade de Lagoa dos Três Cantos, no âmbito do Programa Estadual de produção de ações habitacionais - A CASA É SUA, instituído pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e nos termos da Lei Municipal Nº 1680/2025 de 07 de janeiro de 2025.

#### **1. DO OBJETO:**

O presente Edital tem por objeto abrir inscrições para seleção de interessados em participar do processo para a aquisição de 19 (dezenove) Unidades Habitacionais de Interesse Social, terreno e casa, edificadas em lotes urbanos de propriedade do Município, localizados nos loteamentos "Alto da Lagoa" e "Gehrke", no perímetro urbano da cidade de Lagoa dos Três Cantos, sendo nove (9) Lotes no Loteamento "Alto da Lagoa" e dez (10) Lotes no Loteamento "Gehrke", destinadas a população de baixa renda do Município, com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos vigentes, no âmbito do Programa Estadual de produção de ações habitacionais - A CASA É SUA, instituído pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e nos termos da Lei Municipal Nº 1680/2025 de 07 de janeiro de 2025.

#### **2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

De 20 de janeiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2025.

#### **3. LOCAL:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Otto Radtke, Nº 797, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

#### **4. HORÁRIO:**

Das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

Somente poderão participar do Programa Habitacional de que trata o presente Edital, as pessoas que reúnam as seguintes condições:

I - Residir no Município há pelos menos 2 (dois) anos, contados de 07 de janeiro de 2025, data da Lei Municipal Nº 1680/2025;

II - Não ter sido beneficiado por projetos habitacionais com subsídio ou adquirido lotes urbanos de



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

propriedade do Município;

III - Não ser proprietário de imóvel rural ou urbano no Município;

IV - Não ter renda mensal familiar superior 3 (três) salários mínimos nacional vigente;

V - Estar inscrito no CadÚnico - Cadastro Único do Governo Federal;

VI - Não ter sido proprietário de imóvel nos dois (2) últimos anos, à contar de 07 de janeiro de 2025, data da Lei Municipal Nº 1680/2025;

VII - Ser maior de dezoito (18) anos com núcleo familiar constituído;

VIII - Não possuir qualquer débito com a Fazenda Municipal, excetuando-se aqueles que possuírem renegociação vigente com o Município;

IX - Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda, com situação REGULAR de acordo com o site da Receita Federal do Brasil;

X - Nenhum dos integrantes do grupo familiar deve ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel rural ou urbano.

5.1 - Na avaliação serão consideradas todas as rendas formais e informais declaradas pelos membros da família e os benefícios previdenciários vinculados ao trabalho ativo, excluindo-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família. Os benefícios previdenciários como o Auxílio-Doença, o Auxílio-Acidente e o Seguro Desemprego não vinculados a trabalho ativo serão considerados benefícios provisórios e, portanto, não serão computados para aferição de renda. Para o cálculo da renda familiar, serão considerados todos os integrantes que residem na mesma moradia, desde que não estejam em situação de coabitação involuntária.

### **6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrever-se no Programa Habitacional previsto no presente Edital, os interessados que preencherem as condições contidas na Cláusula 5 deste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos de todos os integrantes do Grupo Familiar (RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovação do Estado Civil);

II - Comprovante de renda de todos os integrantes do Grupo Familiar;

III - Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município, através do Cartão SUS, CadÚnico, ESF, ou outro documento comprobatório;

IV - Certidão Negativa de Bem Imóvel;

V - Comprovação de inscrição junto ao CadÚnico;

### **7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

A seleção, aprovação e classificação dos candidatos interessados e inscritos, que se dará mediante a



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

análise e comprovação do cumprimento das condições previstas na Cláusula 5 deste Edital, será realizada pelos membros do Conselho Municipal de Habitação, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.1 - Estará impedido de participar da análise e comprovação prevista no caput desta Cláusula, o membro do Conselho Municipal de Habitação que estiver inscrito e/ou que tenha parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, inscritos no Programa Habitacional de que trata este Edital.

7.2 - Na seleção dos interessados inscritos, devem ter preferência:

I - As mulheres chefes de família com filhos, conforme Lei Nº 11.574/2001 do Estado do Rio Grande do Sul, destinando-se, no mínimo, 04 (quatro) Unidades Habitacionais;

II - As pessoas com deficiência física e/ou intelectual, conforme Lei Nº 13.739/2011 do Estado do Rio Grande do Sul, destinando-se, no mínimo, 02 (duas) Unidades Habitacionais;

III - Aos idosos, conforme Lei Federal Nº 10.741/2003, destinando-se, no mínimo, 01 (uma) Unidade Habitacional.

### **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

A seleção e classificação dos interessados obedecerá aos critérios demonstrados na tabela abaixo:

<b>Situação:</b>	<b>Critério:</b>	<b>Valor do Critério:</b>
<b>Situação atual do domicílio</b>	Imóvel Alugado	30 pontos
	Famílias em coabitação	20 pontos
	Imóvel cedido	10 pontos
<b>Situação de composição familiar</b>	Monoparental feminina com filhos	25 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiro(a)/ viúvo(a) / separado(a) divorciado(a)	5 pontos
<b>Situação especial</b>	Família com pessoa deficiente	10 pontos
	Família com pessoa idosa (mais de 60 anos)	10 pontos
	Família com menores de 18 (dezoito) anos - cada	5 pontos
<b>Renda familiar</b>	Até 1 (um) salário mínimo	25 pontos
	De 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos	15 pontos
	De 2 (dois) a 3 (três) salários mínimos	10 pontos

8.1 - Para efeito da classificação mencionada nesta Cláusula, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma da pontuação atingida pelo interessado inscrito.

8.2 - Ocorrendo igualdade no somatório da pontuação o desempate será efetuado através da análise da



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

maior pontuação considerando-se os seguintes itens, sucessivamente, um a um, até que se configure o desempate:

- I - Situação atual do domicílio;
- II - Situação de composição familiar;
- III - Situação especial;
- IV - Renda familiar;
- V - Sorteio.

8.3 - A classificação final será amplamente divulgada, especialmente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS e na internet, no site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br), sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, aos candidatos não listados entre os classificados para a eventual interposição de recurso administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá ser apreciado e julgado pelo Conselho Municipal de Habitação, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4 - Solucionados eventuais recursos e/ou impugnações, e resultando da seleção prevista neste Edital, candidatos selecionados em número igual ou inferior a dezenove (19), far-se-á o sorteio público entre esses candidatos habilitados, para a destinação das dezenove (19) Unidades Habitacionais de Interesse Social identificadas na Cláusula 9 do presente Edital.

8.5 - Resultando do procedimento seletivo previsto neste Edital, após a solução de eventuais recursos e/ou impugnações, candidatos inscritos em número superior a dezenove (19) que reúnam as condições estabelecidas na sua Cláusula 5, os dezenove (19) primeiros classificados estarão habilitados a aquisição das dezenove (19) Unidades Habitacionais de que trata este Edital e identificadas na Cláusula 9, figurando os demais a partir do vigésimo (20º) classificado, como suplentes.

8.6 - Definido os dezenove (19) candidatos classificados e habilitados nos termos deste Edital, far-se-á o sorteio público entre esses candidatos selecionados, para a destinação das dezenove (19) Unidades Habitacionais de Interesse Social relacionadas na Cláusula 9 do presente Edital.

8.7 - Para a realização dos sorteios previstos nos Itens 8.4 e 8.6 desta Cláusula, será agendada reunião pública com data, horário e local. O sorteio, em igualdade de condições, atribuirá ao primeiro sorteado a Unidade Habitacional nº 01, e assim consecutivamente até a última Unidade Habitacional disponível.

8.8 - Os resultados dos sorteios previstos nos Itens 8.4 e 8.6 desta Cláusula, serão registrados em Ata e divulgados no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS e na internet, no site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br).

### **9. DAS UNIDADES HABITACIONAIS:**

As 19 (dezenove) Unidades Habitacionais de Interesse Social, terreno e casa, de propriedade do Município, localizadas nos Loteamentos "Alto da Lagoa" e "Gehrke", no perímetro urbano da cidade de Lagoa dos Três Cantos, à serem vendidas aos candidatos habilitados e classificados que preencherem as condições previstas neste Edital e na Lei Municipal Nº 1.680/2025, tem área construída de 44,33m<sup>2</sup>, em alvenaria, sobre os Lotes Urbanos matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapera/RS, com as seguintes identificações:



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

### **I - Loteamento "Alto da Lagoa":**

Nº Lote	Quadra	Nº Matrícula	Área
05	044	11.587	270,00m <sup>2</sup>
06	044	11.588	270,00m <sup>2</sup>
07	044	11.589	270,00m <sup>2</sup>
08	044	11.590	270,00m <sup>2</sup>
09	044	11.591	270,00m <sup>2</sup>
10	044	11.592	270,00m <sup>2</sup>
11	044	11.593	324,00m <sup>2</sup>
12	044	11.594	324,00m <sup>2</sup>
13	044	11.595	324,00m <sup>2</sup>

### **II - Loteamento "Gehrke":**

Nº Lote	Quadra	Nº Matrícula	Área
62	15	11.606	278,71m <sup>2</sup>
63	15	11.607	292,37m <sup>2</sup>
64	15	11.608	282,77m <sup>2</sup>
65	15	11.609	282,98m <sup>2</sup>
66	15	11.610	295,37m <sup>2</sup>
67	15	11.611	284,85m <sup>2</sup>
68	15	11.612	274,78m <sup>2</sup>
69	15	11.613	281,00m <sup>2</sup>
70	15	11.614	281,87m <sup>2</sup>
71	15	11.615	272,40m <sup>2</sup>

### **10. DA ALIENAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS:**

A alienação final das Unidades Habitacionais de Interesse Social de que trata o presente Edital, se dará mediante venda aos candidatos habilitados e classificados nos termos das suas Cláusulas 7 e 8, através de Escritura Pública de Compra e Venda com cláusula de alienação fiduciária em favor do Município.

10.1 - Na alienação das dezenove (19) Unidades Habitacionais de Interesse Social de que trata este Edital, deverão ser respeitadas as preferências previstas nos Incisos I, II e III do Item 7.2 da Cláusula 7 do presente Edital.

### **11. DO VALOR DA UNIDADE HABITACIONAL:**

O valor individual de cada uma das 19 (dezenove) Unidades Habitacionais de Interesse Social, terreno e casa, que será alienada aos candidatos habilitados e classificados nos termos deste Edital, é de R\$. 45.352,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais).



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

11.1 - O valor da Unidade Habitacional nos termos do caput desta Cláusula, será pago pelo candidato habilitado adquirente em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas com base na variação do IPCA ou de outro índice que vier substituí-lo.

11.2 - O pagamento das parcelas mensais referidas no Item 11.1 desta Cláusula, iniciar-se-á 30 (trinta) dias após o candidato adquirente tomar posse da respectiva Unidade Habitacional.

11.3 - Para a consecução do previsto nesta Cláusula, o Poder Executivo Municipal assinará a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda em favor dos candidatos habilitados a aquisição das Unidades Habitacionais, nos termos do presente Edital.

11.4 - O não pagamento por parte dos candidatos adquirentes ou de seus familiares e/ou sucessores, superior a seis (6) parcelas mensais consecutivas previstas no Item 11.1 desta Cláusula, importará na retomada da respectiva Unidade Habitacional por parte do Município de Lagoa dos Três Cantos.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I - O candidato interessado que prestar informações inverídicas está sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 e do Art. 299 do Código Penal;

II - As Unidades Habitacionais de que trata o presente Edital, destinam-se a moradia exclusiva dos candidatos adquirentes e de seus familiares, pelo prazo mínimo de vinte (20) anos, ficando expressamente proibida a sua locação ou venda e/ou cedência para terceiros, sob pena de retomada dos imóveis por parte do Município.

III - A inscrição no Programa Habitacional de que trata o presente Edital, NÃO GARANTIRÁ que o candidato interessado seja contemplado para esse Programa;

IV - A inscrição decorrente deste Edital, não gerará vaga automática em outro programa habitacional que o Município de Lagoa dos Três Cantos já tenha ofertado ou venha a ofertar;

V - Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição, ressalvadas as despesas para a obtenção de certidões junto aos órgãos públicos, as quais serão suportadas pelos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eriberto Hnório Cassel  
Sec.Mun.da Adm.Faz. e Planejamento

Luiz Antonio Brunori  
Assessor Jurídico -OAB/RS 24.978